

## EDITAL Nº 050/2022

### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO EM PARCERIA COM O CIEE/RS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal N.º 3.198 de 02 de Junho de 2009 que dispõe sobre estágio no Município de Cacequi e a Lei Federal nº 11788/08, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, para o preenchimento de vagas de estágio remunerado para diversas Secretarias do Município, a ser realizado por meio do CIEE/RS, regido pelas instruções contidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de acordo com a tabela abaixo para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de homologação deste Processo Seletivo.

1.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o ingresso imediato ao Programa Bolsa Estágio, e sim a expectativa de estagiar no Município de Cacequi, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

1.3 Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) são asseguradas aos(às) candidatos(as) Portadores de Necessidades Especiais – PNE, desde que as atribuições dos estagiários sejam compatíveis com suas deficiências, nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.4 O Processo Seletivo contempla as seguintes áreas de estágio:

NÍVEL SUPERIOR	
ÁREA DE ESTÁGIO	VAGAS
Administração	CR
Administração Pública	CR
Agronomia	CR
Arquitetura e Urbanismo	CR
Arquivologia	CR
Artes Visuais	CR

Ciências Biológicas	CR
Ciências Contábeis (Contabilidade)	CR
Ciências da Computação	CR
Ciências Econômicas (Economia)	CR
Ciências Sociais	CR
Desenho Industrial	CR
Direito	CR
Educação Especial	CR
Educação Física	CR
Enfermagem	CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia de Computação	CR
Engenharia Elétrica	CR
Engenharia Florestal	CR
Engenharia Mecânica	CR
Engenharia Sanitária e Ambiental	CR
Engenharia Química	CR
Estética e Cosmetologia	CR
Farmácia	CR
Geografia	CR
Gestão de Rh	CR
Gestão Financeira	CR
História	CR
Jornalismo	CR
Letras	CR
Matemática	CR
Medicina	CR
Medicina Veterinária	CR
Pedagogia	CR
Produção Editorial	CR
Psicologia	CR

Publicidade e Propaganda	CR
Relações Internacionais	CR
Relações Públicas	CR
Serviço Social	CR
Sistema de Informação	CR
Tecnologia em Gestão Ambiental	CR
Tecnologia em Gestão de Turismo	CR
Tecnologia em Gestão Pública	CR
Tecnologia em Fabricação Mecânica	CR
Tecnologia em Processos Gerenciais	CR
Tecnologia em Redes de Computadores	CR
Tecnologia em Sistemas para Internet	CR

<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO</b>	
<b>ÁREA DE ESTÁGIO</b>	<b>VAGAS</b>
Ensino Médio	CR
Técnico em Administração	CR
Técnico em Agroindústria	CR
Técnico em Agropecuária	CR
Técnico em Contabilidade	CR
Técnico em Enfermagem	CR
Técnico em Eletrônica	CR
Técnico em Estética e Cosmetologia	CR
Técnico em Mecânica	CR
Técnico em Geoprocessamento	CR
Técnico em Informática	CR
Técnico em Meio Ambiente	CR
Técnico em Paisagismo	CR
Técnico em Secretariado	CR
Técnico em Segurança do Trabalho	CR

1.6 A classificação final será por área de estágio.

1.7 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal N.º 3.198 de 02 de Junho de 2009.

1.8 O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais), se estudantes da educação profissional de nível médio integrado e do ensino médio regular.

b) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), se estudantes da educação de nível técnico profissionalizante;

c) R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), se estudantes do ensino superior.

AUXÍLIO-TRANSPORTE: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.9 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o(a) estagiário(a) e o Município de Cacequi.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – LOCAL: As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

**PERÍODO: De 01/07/2022 a 11/07/2022**

**HORÁRIO:** No site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), até às 23h59min do dia 11/07/2022.

**DÚVIDAS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES:** o candidato deverá entrar em contato com o CIEE/Santa Maria, pelo e-mail [santamaria@cieers.org.br](mailto:santamaria@cieers.org.br) ou pelo fone/Whats (55) 99628.6483.

2.2 - Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.cacequi.rs.gov.br](http://www.cacequi.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a seleção junto à Prefeitura Municipal de Cacequi, no ato da convocação.

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

2.6 – São requisitos para a inscrição:

2.6.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.6.2 – Ser brasileiro;

2.6.3 – Ser estudante matriculado em um dos cursos conforme item 1.5;

2.7 – Eventuais questionamentos às inscrições, deverão ser feitas ao CIEE Santa Maria, pelo fone (55) 3225.2677, (55) 99715.1687 ou para o e-mail: [santamaria@cieers.org.br](mailto:santamaria@cieers.org.br) no prazo constante no Cronograma deste Edital.

2.8 - O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

### **3– DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - O procedimento de seleção será realizado através de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

3.2 - O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

3.3 - DATA DO SORTEIO: No decorrer do dia 15/07/2022.

3.4 - ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO.

### **4 - CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.

4.2 - A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Cacequi ([www.cacequi.rs.gov.br](http://www.cacequi.rs.gov.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)), conforme cronograma ao final deste edital.

## **5 - RECURSOS**

5.1 - O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

5.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail [santamaria@cieers.org.br](mailto:santamaria@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).

5.3 - O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

5.4 - Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## **6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no painel da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone e/ou e-mail;

6.2.1 - O candidato que não estiver com a matrícula regular no ato da convocação ou não aceitar a vaga proposta será deslocado para o final de lista de aprovados, em seu curso.

6.3 – Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (55) 3254-1594 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;

6.4 – O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

6.5 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – O processo seletivo tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos, inscrição não conforme com edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Cacequi;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Cacequi no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Após a homologação final do resultado ficam revogadas as demais listas de espera dos processos seletivos anteriores de estagiários;

7.7 – Fica eleito Foro da Comarca de Cacequi para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Cacequi, 28 de junho de 2022.

**Ana Paula Del'omo**  
**Prefeita Municipal**

### CRONOGRAMA RESUMIDO:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	29/06/2022
Período de inscrição	01/07/2022 a 11/07/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	12/07/2022
Prazo para recurso quanto as inscrições	13/07/2022
Divulgação da homologação das inscrições	14/07/2022
Realização do Sorteio Eletrônico	15/07/2022
Divulgação da classificação preliminar	15/07/2022– após às 14h
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	18/07/2022
Divulgação da classificação final e homologação do resultado	19/07/2022

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da Prefeitura Municipal de Cacequi – <http://www.cacequi.rs.gov.br>/e no site do CIEE – RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).